



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1138/2013
De 15 de fevereiro de 2013

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA PARCELA 1 (UM) DO ISS “VARIÁVEL”, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2013”.

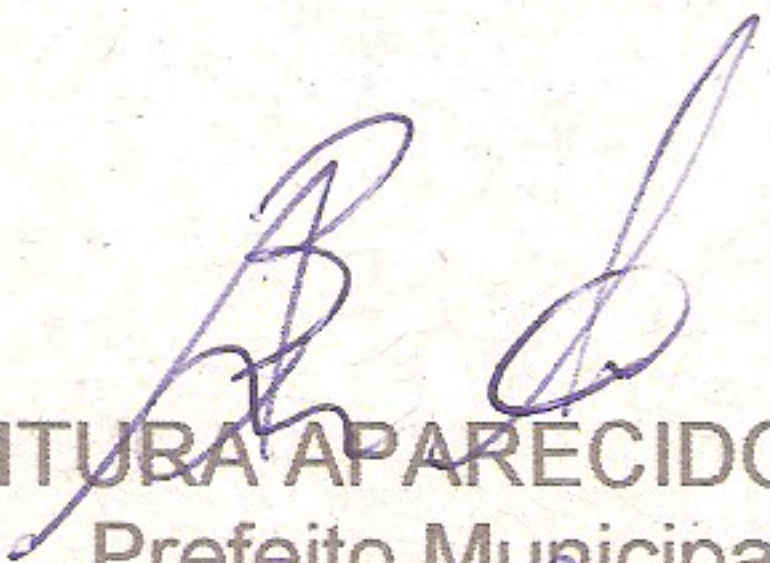
BOAVENTURA APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica prorrogado para 28 de fevereiro de 2013 o prazo para recolhimento da parcela 1 (um) do ISS “Variável”, relativo ao exercício de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 15 de fevereiro de 2013.


BOAVENTURA APARECIDO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado em Cartório e publicado na Prefeitura Municipal na data supra.


FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças